

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE TUBETE DE VARIADAS ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS PARA FORNECIMENTO AOS ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO PCJ



Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Maió/2026

1 – DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

1.1 - Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ, é uma associação de usuários de água, sem fins lucrativos, fundado em 1989, composta por municípios e empresas, que atua como agência de fomento, planejamento e sensibilização com ações de recuperação dos mananciais da região.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

1.2 - Programa de Proteção aos Mananciais

No âmbito da atuação do Consórcio PCJ, desde 1991, existe o Programa de Proteção aos Mananciais (PPM), que objetiva proteger os mananciais de abastecimento de água (atuais e futuros), visando garantir água de qualidade para toda a população das Bacias PCJ, bem como incorporar mais resiliência hídrica a esta bacia hidrográfica.

O PPM promove a recomposição da mata ciliar por meio da produção de mudas florestais nativas para distribuição às empresas e municípios associados, bem como aos proprietários rurais das Bacias PCJ. Este programa busca envolver a comunidade, incentivar o uso de técnicas corretas de plantio (visando a conservar o solo e minimizar a necessidade de produtos químicos), além de aplicar os princípios legais de proteção da vegetação nativa e de mananciais, como aqueles presentes no novo Código Florestal e na Lei de Proteção aos Mananciais do Estado de São Paulo.

O PPM já desenvolveu projetos em parceria com diferentes partes, como municípios, promotoria pública, casas de agricultura, DEPRN, Ministério do Meio Ambiente, Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO), entre outros, tendo viabilizado o plantio de mais de 4,5 milhões de mudas florestais nativas nas Bacias PCJ.

O PPM também fornece assistência técnica aos municípios e às empresas associadas para auxiliar na viabilização de plantios de reflorestamento e na produção de mudas florestais nativas. Assim, a execução deste programa abrange uma ampla gama de atividades como: doação de insumos como sementes e saquinhos para produção de mudas junto aos viveiros municipais, disponibilização de mudas florestais nativas para reflorestamento ciliar; realização de plantios comunitários; apresentação de palestras e seminários; participação em congressos e premiações; promoção da recarga hídrica; fomento ao desenvolvimento do pagamento por serviços ambientais; incentivo ao uso de soluções baseadas na natureza; e o fortalecimento dos viveiros e matrizeiros locais.

2 – INTRODUÇÃO

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá possui uma área de drenagem equivalente a 15.377 km², sendo composta por 76 municípios (71 paulistas e 5 mineiros) onde habitam aproximadamente 5,5 milhões de pessoas, as quais proporcionam o desenvolvimento regional através de atividades industriais e agrícolas intensificadas. A urbanização vinculada ao grande uso dos recursos naturais vem comprometendo a qualidade ambiental da região, apresentando como principal problema a escassez de água com o comprometimento de sua quantidade e qualidade.

Diante desse quadro, autoridades e organismos da região vêm promovendo uma série de ações nas áreas de saneamento, educação ambiental e combate à degradação dos recursos hídricos, visando evitar um colapso no abastecimento de água para as cidades, indústrias e culturas agrícolas locais. Entre essas ações estão aquelas promovidas pelo Consórcio PCJ que, através de seu Programa de Proteção aos Mananciais (PPM), visa a elaboração de projetos de reflorestamento ciliar e outras ações específicas para suas áreas de atuação, com abrangência a gestão dos recursos hídricos e meio ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando que desde 1991 o Consórcio PCJ, através do seu Programa de Proteção aos Mananciais, busca o fomento e a conscientização dos proprietários rurais e gestores municipais com o objetivo de proteger e recuperar os mananciais de abastecimento nas Bacias PCJ, por meio do reflorestamento ciliar e ações correlatas.

Tendo em vista que o Programa implantou uma cultura regional voltada ao correto uso e ocupação do solo, à proteção de nascentes e áreas de proteção de mananciais, já tendo auxiliado na viabilização ou plantio de mais de 4,5 milhões de mudas nativas nas bacias PCJ e mantido o apoio de doação de mudas para plantios ciliares da região.

Considerando que o Consórcio PCJ conta com parcerias junto aos viveiros municipais com o objetivo fornecer insumos para produção de mudas nativas para atender às demandas de projetos de reflorestamento ciliar e doações de mudas aos consorciados nas bacias PCJ, mas que infelizmente a disponibilidade de mudas não atende a toda demanda existente.

Considerando que existe previsão orçamentária anual (PCA/2026 – “Item 2.3 – Compras de Mudas em Apoio ao PPM”) para contratação de viveiro fornecedor de mudas nativas com a finalidade de auxiliar no atendimento às demandas dos municípios e empresas associados.

Sendo assim, torna-se necessária a aquisição de mudas de tubete de variadas espécies nativas voltadas a recomposição ciliar junto aos municípios e empresas parceiras.

4 - OBJETO

A presente contratação tem por **objeto a aquisição de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em mudas nativas, de 60 (sessenta) diferentes espécies nativas da região das bacias PCJ**, (Floresta Estacional Semidecidual de ocorrência em Mata Atlântica de Altitude) para serem utilizadas em projetos de recomposição e plantio ciliar, mudas essas produzidas em tubetes com o tamanho das mudas variando entre 20 e 40 centímetros de altura e podendo ser fornecidas em tubetes ou “rocambolos” de até 50 mudas/cada. As mudas deverão ficar à disposição no viveiro fornecedor, sendo retiradas de forma parcelada e gradual mediante autorizações do Consórcio PCJ em atendimento às demandas dos municípios e empresas associados. O Valor global, objeto dessa contratação, estará vinculado ao número de mudas a serem adquiridas mediante o valor do preço unitário a ser praticado (R\$/muda), para atendimento ao contrato.

5 - ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá fornecer, durante a vigência do contrato, mudas de tubete de variadas espécies nativas com o tamanho das mudas variando entre 20 e 40 centímetros de altura, conforme

especificado no “item 4”, compostas por espécies ciliares da região das Bacias PCJ (Floresta Estacional Semidecidual de ocorrência em Mata Atlântica de Altitude).

As espécies arbóreas a serem adquiridas devem ser adequadas para plantio em matas ciliares e contemplarem, no mínimo, 60 (sessenta) espécies arbóreas nativas, com quantidade equitativa entre as espécies selecionadas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das espécies selecionadas devem ter classe sucessional não pioneira, abrangendo tanto espécies secundárias tardias, quanto de clímax.

Para cada lote de mudas a ser liberado, em atendimento aos associados do Consórcio PCJ, a CONTRATADA deverá selecionar as espécies sempre considerando uma proporção de 50% de pioneiras (rápido crescimento) e 50% de não pioneiras (secundárias/clímax), atendendo as recomendações florestais vigentes para garantir a variabilidade genética e a diversidade das espécies para os plantios a serem realizados as mudas fornecidas, adotando-se para cada lote de mudas a ser doado o sistema de sucessão vegetal, onde serão utilizadas mudas de espécies pioneiras (em maior proporção e menor diversidade), secundárias e clímax (em menor número e maior diversidade).

As mudas de árvores nativas das 60 (sessenta) diferente espécies a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão estar de acordo as recomendações do Sistema Integrado de Gestão Ambiental de São Paulo (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/cerad>), assim como, da “Lista de Espécies Indicadas para Restauração Ecológica para Diversas Regiões do Estado de São Paulo (<lista-especies-rad-2019.pdf>).

No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá manter um estoque a pronta entrega, junto ao viveiro fornecedor, de no mínimo, de 5.000 mudas, a disposição do Consórcio PCJ.

As mudas deverão ser entregues beneficiadas, em condições adequadas para manipulação visando o plantio, ou seja, com suficiente maturação fisiológica e sem indícios de decomposição ou deterioração de folhas, caule ou raízes (enovelamento). Se forem constatadas irregularidades de quantidade, diversidade e qualidade das mudas, elas deverão se fornecidas novamente.

Todas as mudas deverão ser retiradas na sede/estrutura do viveiro fornecedor da CONTRATADA, por meio de autorização do Consórcio PCJ emitida a seus associados. As mudas nativas deverão estar identificadas por espécie e grau de pioneirismo, com informações de nome popular e científico e a data em que foi realizado o plantio.

A entrega/fornecimento das mudas nativas objeto desse TR será feita de forma parcelada e gradual (lotes), ao longo dos meses de vigência do contrato, mediante autorização do Consórcio PCJ em atendimento às demandas dos municípios e empresas associados.

6 – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Para efeito de medição, controle e acompanhamento do fornecimento das mudas de espécies florestais nativas aos associados, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, um relatório contendo o registro fotográfico de cada um dos lotes das entregas de mudas realizadas no período, o número de mudas liberados por lote, assim como, as cópias digitalizadas das autorizações recebidas, identificação do município ou empresa contemplados, formulários de entrega e identificação/descrição das espécies fornecidas para cada liberação realizada.

O relatório deverá ser entregue em formato digital, enviado por e-mail ao gestor do contrato até o dia 10 (dez) do mês corrente, contendo a indicação do número das mudas fornecidas e também o detalhamento das mudas, por espécie, fornecidas. Caso não sejam feitas liberação de mudas no mês corrente, não será necessário o envio de relatório.

7 – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser reduzido, desde que alcançado o objeto da contratação (entrega da totalidade das mudas compreendidas no valor global do contrato de R\$ 65.000,00) ou aditado de acordo com o saldo de mudas existentes.

Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deve se comprometer a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para viabilizar a entrega das mudas liberadas pelo Consórcio PCJ, garantindo assim o fornecimento contínuo e adequado para os associados do Consórcio PCJ, durante a vigência do contrato. Qualquer atraso no cumprimento das atividades de liberação de mudas ou atendimento dos pedidos deverá ser comunicado imediatamente ao Consórcio PCJ, juntamente com um plano de ação para mitigar quaisquer impactos decorrentes.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

Ao final de cada mês, caso tenha ocorrido a liberação e retirada de mudas por parte do Consórcio PCJ, a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura e o Relatório de Atividades para avaliação e aprovação da contratante. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aprovação dos relatórios, tendo como base o número de mudas disponibilizado no período.

9 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

a). Apresentação de certificado de inscrição da empresa no RENAEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, etc., ficando a contratante isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos discriminados nesses termos de referência, independentemente da quantidade de horas necessárias para execução.

Americana/SP, 14 de maio de 2026.

**Secretaria Executiva
Consórcio PCJ**

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente ao valor do preço unitário a ser praticado (R\$/muda) para Coleta de Preços para **aquisição de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em mudas nativas, de 60 (sessenta) diferentes espécies nativas da região das bacias PCJ**, para serem utilizadas em projetos de recomposição e plantio ciliar, mudas essas produzidas em tubetes e podendo ser fornecidas em “rocamboles” de até 50 mudas/cada, com o tamanho das mudas variando entre 20 e 40 centímetros de altura, sendo retiradas de forma parcelada e gradual junto ao viveiro fornecedor, conforme especificações do TR.

Serviço	Valor Unitário (R\$) – por muda	Nº de mudas a serem fornecidas	Valor Total (R\$) – Limitado a R\$ 65.000,00
01: Fornecimento de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em mudas nativas, de 60 (sessenta) diferentes espécies nativas da região das bacias PCJ, para serem utilizadas em recomposição e plantio ciliar, produzidas em tubetes e podendo ser fornecidas em “rocamboles” de até 50 mudas/cada, com o tamanho das mudas variando entre 20 e 40 centímetros de altura, sendo retiradas de forma parcelada e gradual junto ao viveiro fornecedor.			R\$ 65.000,00
Valor Total (por extenso):			

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

....., de de 2026.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2026

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Apresentação de certificado de inscrição da empresa no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e
- i). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 15 de maio de 2026.

Secretaria Executiva
Consórcio PCJ